



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-80

Ato do Presidente nº 02, de 30 de abril de 2010

“Dispõe sobre o reconhecimento de dívida com funcionário e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 26, incisos II e VII da L.O.M. c.c. artigo 35, letra “a” do Regimento Interno RESOLVE:

Artigo 1º- Conforme procedimento administrativo iniciado com o requerimento do servidor Marco Antonio Serafim que culminou com os pareceres jurídicos de 20 de janeiro de 2010, bem como os demais documentos que integram o referido procedimento, a Câmara Municipal de Catiguá reconhece a dívida de que trata o citado procedimento e determina os respectivos pagamentos.

Artigo 2º- Os valores a serem pagos deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento, respeitados os limites estabelecidos pelos pareceres jurídicos no que tange ao período devido, descontando-se a renúncia expressada pelo servidor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Ato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, mais precisamente a seguinte rubrica: **Ficha 8; Func/Prog. 01.031.0001.2001; Categoria 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.**

Artigo 3º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 30 dias do mês de abril de 2010

Ver. JOÃO BASAGLIA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARCO ANTONIO SERAFIM
Diretor Geral